



COPA RURAL DE FUTEBOL AMADOR DE CIPÓ – 2016

1

REGULAMENTO GERAL

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - COPA RURAL DE FUTEBOL AMADOR CIPOENSE– EDIÇÃO 2016, será promovido e organizado pela **Liga Cipoense de Futebol (LCF)**, na conformidade do disposto neste regulamento e na legislação desportiva vigente.

ART. 2º - Objetiva-se através do Campeonato, o estímulo da prática do Futebol e também do esporte e lazer no município, promovendo a confraternização das equipes e atletas participantes, contribuindo assim para o desenvolvimento do esporte cipoense.

II – DA ORGANIZAÇÃO

ART. 3º - As Entidades, Clubes e Equipes participantes serão consideradas conhecedoras deste Regulamento, e assim se submeterão a todas as consequências que dele possa emanar.

ART. 4º - Compete a Liga Cipoense de Futebol:

- a) Interpretar este Regulamento e zelar pela sua perfeita execução;
- b) Elaborar, observar e fazer cumprir a tabela dos jogos;
- c) Designar oficiais de arbitragem e delegados dos jogos, não sendo admitida qualquer impugnação ou veto dos indicados;
- d) Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos, após exame das súmulas e respectivos relatórios;
- e) Determinar a perda dos pontos quando qualquer equipe utilizar atleta sem condições de jogo;
- f) Examinar os documentos dos atletas inscritos, de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

III – DAS CATEGORIAS

ART. 5º - Apenas uma categoria será disputada qualquer atleta com 14 anos ou mais – ou seja nascido até 01 de janeiro de 2001

§ 1º – O Atleta poderá participar da COPA RURAL DE FUTEBOL AMADOR CIPOENSE– EDIÇÃO 2016, desde que inscrito regularmente apenas por uma Equipe participante do Campeonato.

§ 2º -

IV – DA PARTICIPAÇÃO

ART. 6º. Apenas 02 (DOIS) JOGADORES DA CIDADE SABENDO-SE QUE OS JOGADORES DE NIVÉL (UM) NÃO PODERAM JOGAR NA MESMA EQUIPE SÃO ELES ELVIS,PAULINHO ,MARCINHO,VINHO,DEIVID,SORRISO,PARAGUAI,ERIC 01 (UM) jogador mais o goleiro de fora do município poderão permanecer na partida , SENDO QUE PODERÁ SER ESCRITOS 02 (DOIS) .

ART. 8º. Só poderá ser feitas inscrições apenas até á antes do fim primeira fase da competição, sendo que só serem aceitas fichas entregues até a quinta-feira ou sexta-feira antes do jogo.

V – DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES

ART. 7º - As inscrições das Equipes estarão abertas no período determinado pela LCF e serão efetivadas com o preenchimento e entrega da ficha de inscrição fornecida pela LCF. As inscrições de jogadores obedecerão a data limite prevista pela Organização, com o mínimo de 18 (dezoito) jogadores.

V I– DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS

ART. 8º - As inscrições dos atletas deverão ser feitas através da Ficha de Inscrição fornecida pela LCF, onde estão constando o nome completo, número da identidade (RG), e endereço residencial do atleta, 2 (duas) fotos 3x4 e xerox do CNH OU RG e CPF e demais dados. A relação deverá ser preenchida à máquina ou à mão (letra de forma legível).

§ 1º - O Presidente da equipe se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas na relação nominal, respondendo administrativa, civil e criminalmente pelo documento.

ART. 9º - Cada Equipe/Entidade poderá inscrever o mínimo de 18(dezoito) e o máximo de 30(trinta) jogadores, constantes na ficha de inscrição.

§ 1º - A inscrição copa rural DE FUTEBOL AMADOR CIPOENSE– EDIÇÃO 2016., só terá sua efetivação depois da entrega da ficha da diretoria e atletas e através do recebimento do protocolo. Os atletas inscritos poderão ser trocados .

§ 2º - O atleta inscrito por duas ou mais equipes estará sumariamente eliminado do Campeonato sem a possibilidade de qualquer interposição de recurso.

ART. 10º - A participação dos atletas será de inteira responsabilidade de quem os inscrever.

§ 1º - A identificação para participação do Atleta e Comissão Técnica nas partidas se dará através da apresentação antecipada de qualquer um dos seguintes Documentos Oficiais ORIGINAIS, a saber:

☐ Carteira Profissional de Trabalho (CTPS);

☐ RG – Registro Geral;

☐ Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com foto; Passaporte, Carteira Militar e Documentos Oficiais constante na Lei nº 6026/75 (Ex: CREA, CRM, OAB; CREF ...), devendo os documentos conter descrito número do RG e a foto do Participante.

ART.11º - A LCF não se responsabilizará por incidentes ou acidentes ocorridos com atletas ou dirigentes antes, durante e depois de qualquer jogo ou disputa, cabendo às equipes e entidades participantes, através de seus representantes legais, as providências quanto às condições de aptidão física/clínica dos atletas para a prática do futebol.

ART. 12º - Poderão permanecer no banco de reservas:

a) até 25 (vinte e cinco) atletas uniformizados e devidamente inscritos no Campeonato;

b) até 6 (seis) representantes (dirigentes e ou auxiliares), todos devidamente identificados através de documento, que deverão constar na súmula.

VII– DA DURAÇÃO DOS JOGOS

ART. 13º - A duração dos jogos disputados no estádio municipal será de 45 (quarenta e cinco) minutos de cada tempo com um intervalo de 15 (quinze) minutos.

VIII – DAS SUBSTITUIÇÕES

ART. 14º - Cada equipe poderá fazer até 04 (quatro) substituições por partida.

IX – DAS TABELAS E HORÁRIOS DOS JOGOS

ART. 15º - As tabelas serão elaboradas pela LCF após o término das inscrições do Campeonato de acordo com o número de equipes inscritas e sistema de disputa.

ART. 16º - As partidas terão início de acordo com os horários estabelecidos nas tabelas. Caso a equipe não se apresente dentro da tolerância permitida pela Organização do Campeonato (30 minutos) será considerada perdedora por não comparecimento (WO) e o placar será de 1 a 0 ou resultado que precisar em favor da equipe que estava regularmente presente em campo dentro do horário estabelecido.

X – DA CLASSIFICAÇÃO:

ART. 17º - Na primeira fase os jogos Seram disputados sistema ida e volta e. Sendo classificado á equipe que fizer mais pontos em caso de empate entre as equipes as partidas ceram decididas nas penalidades e terá seis equipes classificação mais dois biônicos para as quartas de final em jogo único no estádio municipal .

Art 18º EQUIPES PARTICIPANTES PAU-FERRO , CANOAS , AMARI ,CURRAL NOVO , BANANEIRA , REAL CAPIM , CAMPINHOS , BELA VISTA , CAPIM , CARDOSO , CANAS E CALUMBI QUEM passar pegará o vencedor do outro jogo .

AT. 19º - OS confrontos das quartas de finais ceram definidos através de sorteio.

ART. 20º Os atletas que não compareceram para a partida sem justificativa provocando o W.O da equipe, poderão pegar 12 a 24 meses de suspensão. As justificativas deverão ser entregues ate 24 horas após a partida para a LIGA CIPOENSE DE FUTEBOL. A partir do 2ª w.o da equipe a mesma será eliminada do campeonato além de outras possíveis punições mais graves que poderão ser adotadas pela LCF.

ART. 21º - Em caso de empatadas na soma dos pontos ganhos, o desempate far-se-á da seguinte forma, tiro livre direto penalty

XI – DAS PENALIDADES

ART. 22º - Todas as infrações cometidas neste certame serão apreciadas e julgadas pela Comissão de Justiça Disciplinar Desportiva composta por 05(cinco) membros designados pela LCF.

ART. 23º - O acumulo de cartões dentro da mesma competição, implicará em suspensão automática para a partida subsequente, obedecendo a seguinte quantificação:

02 (DOIS) cartões amarelos – suspensão automática de 01 (uma) partida.

01(um) cartão vermelho – suspensão automática de 01 (uma) partida, além de outras punições, conforme o caso.

§ 1º - O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada Equipe/Entidade, independentemente da comunicação oficial e do julgamento, e a indevida participação de atletas, treinadores, massagistas e dirigentes suspensos, implicará na perda de 06 (seis) pontos pela equipe que o utilizar na partida.

§ 2º - A Equipe/Entidade que se utilizar de atleta não inscrito ou inscrito irregularmente será penalizada com a perda automática de 06 (seis) pontos, independente de outras punições que lhe poderão ser impostas.

§ 3º - Após a partida, ficará a disposição das equipes cópia da súmula que deverá ser retirada junto a LCF.

ART. 24º - As penalidades serão aplicadas em grau de:

ADVERTÊNCIA - SUSPENSÃO – ELIMINAÇÃO

§ 1º - No caso de AGRESSÃO, TENTATIVA DE AGRESSÃO OU AGRESSÃO MÚTUA, constantes em súmula através do relatório do árbitro, o infrator poderá perder o manto de campo ou em ultimo caso será suspenso ou eliminado do

certame, independentemente de outras punições que poderão ser impostas pela Comissão de Justiça Disciplinar Desportiva.

3

§ 2º - O(s) dirigente(s) ou atleta(s), mesmo que não participe da partida, desde que devidamente identificado na súmula ou através de comunicado oficial pela organização, em caso de tentativa ou agressão física ou moral à árbitros, auxiliares, anotadores, dirigentes e funcionários da LCF, poderão ser suspensos de competições e de eventos promovidos pela LCF por um período de até 24 (vinte e quatro) meses.

ART. 26º - A Equipe/Entidade, que através de seus dirigentes, atletas e/ou torcida, provocarem ou derem causa à interrupção da partida por mais de 05 (cinco) minutos, depois de advertidas pelo árbitro, serão consideradas vencidas e poderão, conforme o relatório da arbitragem, serem eliminadas da competição.

§ 1º - O disposto neste artigo também se aplicará, a critério do árbitro, em caso de indisciplina coletiva de uma das equipes, atletas e/ou dirigentes, independentes daquele prazo e advertência.

ART. 27º - Em caso de invasão de campo e/ou outros acidentes que venham inviabilizar ou suspender partidas, a Comissão de Justiça Disciplinar Desportiva poderá, desde que comprovada a autoria por parte da equipe ou torcida, eliminar a equipe da categoria, independentemente de outras medidas punitivas que forem cabíveis.

§ Único – A Comissão de Justiça Disciplinar Desportiva se reserva no direito de punir, suspender ou eliminar o atleta ou dirigente que agir com conduta antidesportiva fora ou dentro dos limites da partida, independentemente das penalidades impostas pela arbitragem.

XII – DOS RECURSOS

Art. 27º - Todo e qualquer recurso ou representação deverá ser fundamentado e dirigido oficialmente à Comissão Organizadora da COPA RURAL DE FUTEBOL AMADOR CIPOENSE– EDIÇÃO 2016 Art. 29º - Não serão apreciados recursos ou representações que não forem firmados pelo Presidente da Entidade ou por um de seus diretores constantes na Ficha de Inscrição da Equipe.

Art. 28º - Caberá exclusivamente ao impetrante do recurso ou representação o fornecimento de provas das irregularidades. Caso o mesmo seja desprovido das provas, não será aceito pela Comissão Organizadora.

Art. 29º - Os recursos e representações deverão ser apresentados até às 16:00 (dezesseis) horas do primeiro dia útil subsequente após a realização da partida ou participação sob “júdice”. Após esse prazo, os resultados estarão automaticamente homologados, não cabendo mais qualquer tipo de recurso ou representação.

4

Art. 30º - Após o término da primeira fase COPA RURAL DE FUTEBOL AMADOR - 2016. em quaisquer categorias disputadas, não serão apreciados recursos ou representações que versem sobre irregularidade nas inscrições de atletas. Somente a Comissão Organizadora, após o término da 1ª Fase, poderá entrar com representações onde conste irregularidades de alguma equipe.

XIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 31º - A premiação da COPA RURAL DE FUTEBOL AMADOR CIPOENSE– EDIÇÃO 2016. Constituirá:

- a) Medalhas a todos os atletas classificados em 1º, 2º.
- b) Troféus por equipe para os 1º, 2º lugares.
- c) Troféus para o artilheiro.
- e) Melhor goleiro
- f) Atleta revelação.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As inscrições dos Clubes será custeada pela LCF

ART. 32º - As equipes, atletas e dirigentes que infringirem o Regulamento Geral quanto aos dispositivos legais constantes na parte disciplinar ou se ausentarem dos compromissos assumidos previamente constantes nas tabelas da competição sem qualquer justificativa, serão julgadas e poderão ser suspensas pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, tendo suas participações impedidas para os Campeonatos Municipais de 2016 e 2017.

ART. 33º - Os promotores e organizadores não se responsabilizarão por acidentes de qualquer natureza aos atletas ou equipes participantes que ocorram antes, durante ou depois das competições.

ART 34º - Os equipamentos, acessórios e uniformes de uso de cada atleta e das equipes deverão ser fiscalizados, autorizados e/ou exigidos pelo Árbitro da partida, sendo de responsabilidade de cada equipe o cumprimento de tais exigências.

§ único: Em caso de coincidência de cores nos uniformes ou situação que possa causar confusão visual na partida, a equipe visitante (constante no lado direito da tabela) se incumbirá da troca do uniforme ou de parte dele, conforme deliberação da arbitragem da partida.

ART. 35º - Todos os casos omissos no presente regulamento serão decididos, sem apelação, pela Comissão Organizadora, que os resolverá de acordo com as normas da ética esportiva e legislação vigente específica para o futebol, conforme determina a FIFA.

Cipó, 30 de JANEIRO de 2016.

Arildo Leone de Sousa

Presidente da Liga Cipoense de Futebol